



Ofício nº GP- CMI / 920 / 2026

Itatiaia-RJ, 16 de junho de 2026

À

Exmo. Sr.

Bruno Guimarães Diniz

Câmara Municipal de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, nº 205 – Centro
Itatiaia - RJ

Assunto: Resposta ao Requerimento.

Referência: *Requerimento nº 43 / 2026 – Requer esclarecimentos acerca dos valores que promoveram a ampliação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo no exercício de 2026, decorrentes de atos editados por esse Poder Executivo com base na apuração da receita do exercício de 2025 - Decreto 5.065 de 12/03/2026.*

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente e, em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminho as informações prestadas pela Procuradoria-Geral do Município, em anexo, à vista do Processo Administrativo nº 7.599 / 2026.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Kaio Márcio Resende de Paiva
Prefeito Municipal



Itatiaia
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Itatiaia, 16 de junho de 2026.

Memorando nº 529/2026/PGMI-GAB

DE: Procuradoria-Geral do Município

PARA: Chefia de Gabinete

REFERÊNCIA: Requerimento nº 43/2026 (Câmara de Vereadores)

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre dotações orçamentárias ao Poder Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 43/2026 oriundo do Poder Legislativo, informa-se que a Procuradoria-Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 43/2018, possui atribuições exclusivamente voltadas à representação jurídica do Poder Executivo Municipal, sem previsão normativa de assessoramento ao Poder Legislativo.

O exercício de atribuições além dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 43/2018 configuraria atuação desprovida de fundamento legal, violando o princípio da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República, e o princípio da separação dos Poderes.

Registra-se, ademais, a existência da ADI nº 3002068-56.2026.8.19.0000/RJ, com medida cautelar ratificada pelo Órgão Especial do TJRJ, cujo acompanhamento vem sendo realizado, inclusive, pela assessoria jurídica própria do Poder Legislativo.

Sugere-se remessa à Casa das Leis da manifestação sobre o impedimento adrede referido.

Itatiaia, 15 de junho de 2026.


José Renato Amirat B. B. de Carvalho

Procurador-Geral do Município

Procurador-Geral do Município
Município: 44.503

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1423 R.214/323/312

E-mail: procuradoria@itatiaia.rj.gov.br/procuradoriamitatiaia@gmail.com

Site: www.itatiaia.rj.gov.br.

